

Nova ordem

Parlamentarista apresenta a primeira emenda ao novo texto

Janio de Freitas

Idéias cruzadas

Incontáveis pronunciamentos — discursos, artigos, entrevistas, breves declarações — celebram a vigência da nova Constituição como o fim do ciclo do autoritarismo, segundo uns, ou o fim da transição, ao que preferem outros. Os dois casos são versões institucionais e sociológicas, aplicadas à Constituição, do poder mágico que um dia foi atribuído ao Plano Cruzado.

A nova Constituição amplia de modo significativo o patrimônio, até então muito minguado, dos instrumentos de afirmação e exercício da cidadania. É um benefício que favorece, quase estritamente, as camadas sociais situadas da classe média para cima. Daí para baixo, o estágio ainda é o da pré-cidadania, e nada de melhor se promete para o futuro perceptível. Mesmo que resista ao uso de um terço, digamos, da população adulta, o fortalecimento da cidadania representa, na exata proporção em que ocorre, um anteparo a certas práticas do autoritarismo.

Mas o autoritarismo não se instaurou em 64, com a tomada do poder pelos militares. E, portanto, não instalou, a partir de então, o seu ciclo na história brasileira. Foi este, sim, um ciclo de autoritarismo militar aberto e direto, sem intermediações. Sob outras formas, porém, este mesmo autoritarismo roturou toda a história republicana. Inaugurou-a, até.

Dado como exemplo de obediência imaculada à Constituição democrática de 46, o governo Dutra, no entanto, foi todo ele condicionado, não só na política externa, como na interna, pelos militares importadores dos conceitos da "guerra-fria". Sob esta orientação, o autoritarismo militar ditou a cassação dos parlamentares comunistas, a ilegalidade do PC e a subsequente perseguição ao que quer que lhe soasse como esquerdismo. E o que estes atos significaram foi nada menos do que a extinção do mais fundamental dos preceitos constitucionais — a liberdade de pensamento e expressão. Pelo mesmo condicionamento origi-

nário dos quartéis, os movimentos sindicais e trabalhistas foram reprimidos e, com isso, impedidos de amadurecer para modalidades condizentes com a letra democrática da Constituição. E disto não se recuperaram, ainda, nem os movimentos sindicais e trabalhistas, nem o próprio país.

Se o exemplo de governo constitucional e democrático pode ser tomado como exemplo da presença do autoritarismo militar, dispensam-se outras invocações. Mas não só de prepotente condicionamento militar se faz o autoritarismo brasileiro. As estruturas sociais e econômicas do Brasil, as relações interclasses, as relações éticas e, por consequência, também as políticas, todo este complexo civil da sociedade está determinado por autoritarismos. A própria distribuição de justiça não foge a esta regra. E se a ela nada escapa, o autoritarismo termina por ser a lei básica das relações no Brasil.

Tanto no seu prefácio ao novo texto constitucional, como no discurso da solenidade que o promulgou, o deputado Ulysses Guimarães chamou a nova Carta de "Constituição Coragem". Foi um dos momentos de desmaio do seu texto, como do seu discurso, ambos com instantes de grande elevação. Pois o que mais falta à nova Constituição é a prova da coragem cívica — não confundível com desafios e heroísmos tolos — de estreitar as vias do autoritarismo militar. Os militares obtiveram da Constituinte, sem qualquer esforço adverso, tudo o que dela cobraram. E que, no essencial, reproduz a presença gigantesca que a Constituição da ditadura, pela primeira vez, lhe deu como direito constitucional e institucional.

O autoritarismo militar é a matriz dos demais autoritarismos, porque seu avalista ideológico, moral e, quando necessário, físico. A transição para a democracia só estará concluída, ou em fase de conclusão, quando o autoritarismo militar estiver substituído pelo profissionalismo militar.

Da Sucursal de Brasília

O deputado Victor Faccioni (PDS-RS), 47, vai apresentar amanhã a primeira emenda à nova Constituição. Através dela, o deputado propõe que seja instituído o parlamentarismo como sistema de governo. Ontem, durante a solenidade de promulgação da Constituição, Faccioni colheu no plenário 175 assinaturas,

número que garante a apreciação da emenda pelo plenário da Câmara, já que supera a obrigatoriedade de um terço das assinaturas dos 455 deputados.

Os três primeiros parlamentares a assinarem a emenda de Faccioni foram Jarbas Passarinho (PDS-PA), Delfim Netto (PDS-SP) e Nélson Jobim (PMDB-RS), líder do

PMDB no Congresso constituinte. "Essa emenda será apresentada ainda esta semana, mas não tem prazo para ser apreciada. Será uma emenda preventiva, porque sua tramitação será acelerada caso haja um impasse entre o Executivo e o Legislativo", disse o deputado.

A emenda de Faccioni não afeta o plebiscito marcado para ocorrer em

cinco anos, quando os eleitores decidirão sobre o sistema de governo que julgam mais conveniente ao país: "No caso de a emenda ser aprovada, o presidente José Sarney passaria a ser chefe de Estado e um primeiro-ministro seria eleito para chefiar o governo. Na data do plebiscito o eleitorado confirmaria, ou não, o parlamentarismo", afirmou Faccioni.

AD